



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.433, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação dos apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203 inscritas no RGI sob o número 124.153, 124.154, 124.155, 124.156, 124.157 e 124.158 do imóvel localizado à Rua Cinco, Lote 04, Quadra 05, Loteamento Parque Bosque Fundo, Inoã, Maricá/RJ, com área de 420.00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 05; 15,00m de fundos confinando com a servidão passagem D'água; 28,00m pelo lado direito com o Lote 05; 28,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 03, de propriedade de Souza Neto Construtora LTDA EPP, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 201, 202 e 203 localizados à Rua Cinco, Lote 04, Quadra 05, Loteamento Parque Bosque Fundo, Inoã, Maricá/RJ, com área de 420.00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 05; 15,00m de fundos confinando com a servidão passagem D'água; 28,00m pelo lado direito com o Lote



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05; 28,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 03; **Apartamento 101**, do Condomínio Residencial Nunes, constituído de 01 pavimento composto de: 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo uma suíte, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro social, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita com a Rua Cinco, na lateral esquerda com apartamento 102 e fundos com parte do Lote 05, com área total construída de 73,60m² e fração ideal de 0,2690, do Lote 04, da Quadra 05 do Loteamento "Parque Bosque Fundo"; **Apartamento 102**, do Condomínio Residencial Nunes, constituído de 01 pavimento composto de: 01 vaga para auto, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro social, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita para apartamento 101, na lateral esquerda com apartamento 103 e fundos com parte do Lote 05, com área total construída de 47,76m² e fração ideal de 0,1610, do Lote 04, da Quadra 05 do Loteamento "Parque Bosque Fundo"; **Apartamento 103**, do Condomínio Residencial Nunes, constituído de 01 pavimento composto de: 01 vaga para auto, 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro social, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita para apartamento 102, na lateral esquerda para área de servidão de passagem d'água e fundos com parte do Lote 05, com área total construída de 39,39m² e fração ideal de 0,1325, do Lote 04, da Quadra 05 do Loteamento "Parque Bosque Fundo"; **Apartamento 201**, do Condomínio Residencial Nunes, constituído de 01 pavimento composto de: 01 vaga para auto, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro social, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita para a Rua Cinco, na lateral esquerda para apartamento 202, e fundos com parte do Lote 05, com área total construída de 78,67m² e fração ideal de 0,2075, do Lote 04, da Quadra 05 do Loteamento "Parque Bosque Fundo"; **Apartamento 202**, do Condomínio Residencial Nunes, constituído de 01 pavimento composto de: 01 vaga para auto, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro social, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita para apartamento 201, na lateral esquerda para apartamento 203, e fundos com parte do Lote 05, com área total construída de 47,76m² e fração ideal de 0,1260, do Lote 04, da Quadra 05 do Loteamento "Parque Bosque Fundo"; **Apartamento 203**, do Condomínio Residencial Nunes, constituído de 01 pavimento composto de: 01 vaga para auto, 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha, área de serviço e banheiro social, confrontando na frente para área de uso comum, na lateral direita para apartamento 202, na lateral esquerda com área de servidão de passagem d'água, e fundos com partes do Lote 05, com área total construída de 39,39m² e fração ideal de 0,1040 do Lote 04, da Quadra 05 do Loteamento "Parque Bosque Fundo", de propriedade de Souza Neto Construtora LTDA EPP, CNPJ nº 18.961.121/0001-65, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO